


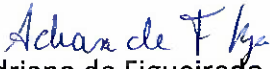
ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PROC. ADM. Nº 75492/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 09:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar as Propostas de Preços das licitantes PARALELA EGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; GAN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA JF PRADO e G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, sob regime de empreitada preços unitários, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Aberta a sessão, de logo foi analisado o quanto registrado em Ata da Sessão Pública, pelo representante da empresa JF PRADO que *“as empresas PARALELA, GAN e G3, apresentam no seu BDI o valor de 0,4% nos índices de seguro e garantia que estão em desconformidade com o Acordão TCU 2622/2013, para construções de obras civis que apresenta o valor de 0,80% no 1º quartil”*. Os BDI's apresentados pelas licitantes estão de acordo ao Edital, bem como ao Acordão TCU 2622/2013, adotando-se o índice médio. Não procede a alegação. **DO JULGAMENTO:** A licitação é promovida do tipo menor preço, através do coeficiente multiplicador "K" ofertado que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária da licitação. Portanto, após análise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR todas as propostas**, conforme quadro abaixo, em razão de preencherem os requisitos exigidos no Edital.

Licitantes/Classificação	Valor Proposto "K"
1º) PARALELA EGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,85
2º) GAN ENGENHARIA EIRELI (Condição de ME/EPP)	0,88
3º) CONSTRUTORA JF PRADO	0,90
4º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,94

Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo pra interposição de Recurso Administrativo, conforme disposto no art. 109, alínea "b", c/c art. 110 da Lei 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 29 de agosto de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alêm G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro